



**ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131, DE 15 DE JUNHO DE 2021, QUE

**EMENTA:** Reconhece como de utilidade pública estadual o Rotary Club de Bom Jesus - PI.

RELATOR: Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**

**1 – RELATÓRIO**

Nos termos do inciso VI do art. 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89, e demais normas atinentes à espécie.

Trata-se de Projeto de Lei originário do Poder Legislativo buscando o reconhecimento como de utilidade pública estadual do Rotary Club de Bom Jesus - PI, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Arsenio Santos, 190, bairro Miramar, Bom Jesus-PI e tem como objetivo ou finalidade a prática ideal de servir ao próximo fundamentado no altruísmo, sustentado por ações ou projetos inspirados no princípio da dignidade da pessoa humana.

Eis o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Analizando o objetivo proposto no Projeto de Lei, comprova-se que o mesmo está em plena harmonia com os ditames legais aplicáveis a espécie, qual seja a Lei Ordinária 5.447/05 que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

**3 – PARECER DA COMISSÃO**



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.  
Teresina, 29 de junho de 2021.

Deputado JÚLIO ARCOVERDE  
Relator

Dep. Genival Britto  
Dep. Gleisi Maia  
Dep. José de Deus  
Dep. Zé da Barvalho

